

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 02/2024

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

CONTRATANTE: Município de Lacerdópolis, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Rua 31 de Março, 1050, Lacerdópolis/SC, CEP 89660-000, CNPJ 82.939.471/0001-24, neste ato representado pelo Prefeito Sérgio Luiz Calegari.

CONTRATADA: COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL inscrito no CNPJ/MF sob n° 12.720.068/0001-24, com sede à Rua Porto Alegre n° 223 – E Sala 103 no município de Chapecó-SC, neste ato representada pelo Presidente o Sr. Adaiano Machado, empresa credenciada pelo Programa da Agricultura Familiar, para fornecimento de gêneros alimentícios para Merenda Escolar, doravante denominado CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública n. 02/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo o CONTRATADO receberá o valor total de R\$ 71.637,10 (setenta e um mil, seiscentos e trinta e sete reais e dez centavos).



- a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.
- b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

ITEM	QNT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	20	Kg	Açúcar mascavo, com coloração própria e uniforme, em embalagem plástica transparente, lacrada e atóxica, de 1 Kg, prazo de validade mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	R\$ 15,16	R\$ 303,20
6	20	kg	Alho KG, natura in natura, de 1ª qualidade, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, esmagamentos, com tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isento de sujidades, parasitas ou larvas.	R\$ 32,80	R\$ 656,00
7	150	Kg	Arroz branco, KG, polido contendo grãos quebrados, isento de mofo, safra corrente e procedência nacional, devendo apresentar coloração branca após cozimento., devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas ou larvas ou carunchos.	R\$ 18,45	R\$ 2.767,50
9	400	Kg	Banana (Kg) in natura, de 1ª qualidade, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, esmagamentos, com tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isento de sujidades, parasitas ou larvas.	R\$ 5,70	R\$ 2.280,00
20	180	Kg	Cebola (Kg) in natura, de 1ª qualidade, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, esmagamentos, com tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isento de sujidades, parasitas ou larvas.	R\$ 7,03	R\$ 1.265,40
25	30	Kg	Doce de banana em pasta sem adição de açúcar. Não deverá ser utilizado açúcar, mel, melado, adoçantes ou edulcorantes . Embalagem: acondicionados em potes de	R\$ 35,75	R\$ 1.072,50

ESTADO DE SANTA CATARINA



MUNICÍPIO DE **LACERDÓPOLIS**

			vidro com vedação a vácuo com 750g. Data de fabricação recente.		
27	20	Kg	Doce de frutas diversas em pasta sem adição de açúcar. Não deverá ser utilizado açúcar, mel, melado, adoçantes ou edulcorantes. Embalagem: acondicionados em potes de vidro com vedação a vácuo com 750g. Data de fabricação recente.	R\$ 35,75	R\$ 715,00
30	650	Kg	Frango tipo Coxa e Sobrecoxa, em pedaços, inspecionada (SIM, SIE, SIF), congelada, com cor, cheiro e sabor próprios; isenta de ossos e cartilagens; acondicionada em embalagens primárias de plástico atóxico, próprias para alimentos, e devidamente seladas, identificadas com data de manipulação e validade.	R\$ 14,45	R\$ 9.392,50
32	250	Kg	Filé de Tilápia, de 1ª qualidade, inspecionada (SIM, SIE, SIF), congelada, com cor, cheiro e sabor próprios; isenta de espinhas e cartilagens; acondicionada em embalagens primárias de plástico atóxico, próprias para alimentos, e devidamente seladas, identificadas com data de manipulação e validade.	R\$ 55,83	R\$ 13.957,50
33	300	Litro	Iogurte com polpa de fruta 01 litro, sabores diversos, com rótulos, descrição dos ingredientes, valor nutricional, peso, nome do fabricante, data de fabricação, e validade.	R\$ 9,25	R\$ 2.775,00
35	700	Litro	Leite esterilizado integral UHT. Leite Longa Vida Integral Tetrapak, caixas de 1000ml, fonte natural de proteínas e cálcio, manter todas as características naturais do leite innatura, inclusive teor de gordura. Deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 120 dias podendo ficar armazenado em temperatura ambiente.	R\$ 5,75	R\$ 4.025,00
39	30	kg	Melado, de 1ª qualidade, acondicionados em potes plásticos ou vidros com tampa, embalagens de (1 kg). A embalagem deve estar intacta, vedada e deve constar data de fabricação, prazo de validade, ingredientes, informações nutricionais e peso.	R\$ 21,97	R\$ 659,10
40	300	Unid.	Morango in natura (Kg) in natura, de 1 ^a qualidade, firme e intacta, sem lesões de	R\$ 28,00	R\$ 8.400,00

ESTADO DE SANTA CATARINA



MUNICÍPIO DE **LACERDÓPOLIS**

		ı			î l
			origem física ou mecânica, perfurações e cortes, esmagamentos, com tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isento de sujidades, parasitas ou larvas. Embalagem contendo 01 kg Pêssego, in natura, de 1ª qualidade, firme e		
46	100	Kg	intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, esmagamentos, com tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isento de sujidades, parasitas ou larvas.	R\$ 8,13	R\$ 813,00
49	300	LITRO	Suco de uva natural, extraído de frutas selecionadas, embalado em embalagens de vidro de 1,0 l. Registrado e fiscalizado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento MAPA. Ingrediente: suco de uva, não alcoólico.	R\$ 15,80	R\$ 4.740,00
52	400	Kg	Tomate (Kg) in natura, de 1ª qualidade, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, esmagamentos, com tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isento de sujidades, parasitas ou larvas.	R\$ 8,10	R\$ 3.240,00
53	40	Kg	Farinha de trigo integral, safra corrente. Produto obtido do grão de trigo integral, devendo ser fabricada a partir de matérias primas limpas, isenta de terras e parasitas, não poderá estar úmida, mofa ou rançosa, com prazo de validade mínimo de 90 dias.	R\$ 6,95	R\$ 278,00
54	30	kg	Mel de abelhas, puro, de 1ª qualidade, acondicionados em potes plásticos ou vidros com tampa, embalagens de (1 kg). A embalagem deve estar intacta, vedada e deve constar data de fabricação, prazo de validade, ingredientes, informações nutricionais e peso.	R\$ 34,96	R\$ 1.048,80
55	120	kg	Seleta de legumes, pacotes de 1 kg, legumes selecionados com alto padrão de qualidade, descascados, picados e congelados, contendo batata inglesa, cenoura, brócolis, moranga cabotiá e milho. Não possui conservantes e não contém adição de água somente os legumes.	R\$ 32,00	R\$ 3.840,00
56	30	Unid.	BANANA PASSA, zero açúcar adicionado, 100 % banana, vegano, fonte de fibras e zero glúten. Embalagem de 200 gramas.	R\$ 12,99	R\$ 389,70
57	150	Litro	SUCO MISTO DE LARANJA E MAÇÃ, Produto orgânico, 100% de suco, sem adição	R\$ 16,00	R\$ 2.400,00



MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS

			de açúcares, em embalagem tetra pack,		
			contendo um litro.		
58	80	Kg	Feijão Carioca: Características Gerais: feijão com características de sua variedade, sem nenhum tipo de mistura, resíduos e impurezas. Embalagem: pacotes de polietileno transparente, resistente e sem rupturas. Pacote 01 kg.	R\$ 11,99	R\$ 959,20
59	30	Kg	Arroz integral: Arroz isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais e vegetais, de pedaços de grãos ardidos, brotados, imaturos, mofados ou carunchados.Embalagem: pacotes de polietileno transparente de 1 kg, resistente e sem rupturas.	R\$ 6,99	R\$ 209,70
60	500	Unid.	BARRA DE BANANA, bananinha sem adição de açúcar, embalagem de 36 gramas.	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
67	100	Kg	Carne Suína Lombo fatiado: Características Gerais: Carne de lombo fatiada, preparada do lombo suíno. O produto será elaborado com matérias-primas selecionadas, e os produtos registrados no órgão competente. Embalagem: Acondicionada em embalagens transparente, fechada, rotulada com data de fabricação e prazo de validade, bem como as informações nutricionais do produto. Pacote de 01 kg.	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1 Serão utilizados para pagamentos do objeto da presente Chamada Publica recursos Federais oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE.
- 5.2 As despesas decorrentes do presente certame correrão por conta de recursos próprios na seguinte dotação orçamentária:

MERENDA ESCOLAR: Pré, Creche e Agricultura Familiar				
ORGAO	06-SECR.DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES			
UNIDADE	01-SERVIÇOS DO ENSINO PRE-ESCOLAR			
Proj/At.	12.365.1007.2.022-MERNDA ESCOLAR PRE-ESCOLAR			
Compl.Elem.	3.3.90.30.07.00.00.0000 - Gêneros de Alimentação			
Recurso	500 Recursos não vinculados de impostos			
Compl.Elem.	3.3.90.30.07.00.00.0000 - Gêneros de Alimentação			
Recurso	552-transferências de Recursos do FNDE referente ao Programa			
Nacional de				



Alimentação Escolar - PNAE

ORGAO 06-SECR.DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

UNIDADE 01-SERVIÇOS DO ENSINO PRE-ESCOLAR

Proj/At. 12.365.1007.2.023-MERNDA ESCOLAR CRECHE Compl.Elem. 3.3.90.30.07.00.00000 - Gêneros de Alimentação

Recurso 500 Recursos não vinculados de impostos

Compl. Elem. 3.3.90.30.07.00.00.0000 - Gêneros de Alimentação

Recurso 552-transferências de Recursos do FNDE referente ao Programa

Nacional de

Alimentação Escolar – PNAE

ORGAO 06-SECR.DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

UNIDADE 03-SERVIÇOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Proj/At. 12.361.1007.2.029-MERNDA ESCOLAR – ENSINO

FUNDAMENTAL

Compl. Elem. 3.3.90.30.07.00.00.0000 - Gêneros de Alimentação

Recurso 500 Recursos não vinculados de impostos

Compl. Elem. 3.3.90.30.07.00.00.0000 - Gêneros de Alimentação

Recurso 552-transferências de Recursos do FNDE referente ao Programa

Nacional de

Alimentação Escolar – PNAE

CLÁUSULA SEXTA

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA

O CONTRATANTE se compromete em guardar as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.



CLÁUSULA NONA

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA

- 10.1 O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:
- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- 10.2 Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n. 03/2023, pela Lei 11.947/2009 e resoluções do FNDE, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Este contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Este contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

As partes elegem o foro da Comarca de Capinzal/SC, Estado de Santa Catarina, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, renunciando a outro foro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

Lacerdópolis/SC, 21 de fevereiro de 2024.

Município de Lacerdópolis/SC Sérgio Luiz Calegari Prefeito CONTRATANTE Sabor Colonial Adaiano Machado Presidente CONTRATADA

Cristiane Ubialle Cabral Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes Cristiane Dalla Costa Comerlato Servidora pública municipal Nutricionista



Fiscal e Gestor do Contrato Fiscal e Gestor do Contrato

TESTEMUNHAS:

Nome:	 	
CPF/MF:		
Nome:		
CDE/ME.		